



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 567

BAHIA - 05 de Setembro de 2023 - Terça-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETO Nº 043/2023** - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- **DECRETO Nº 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023** - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DECRETO Nº 043/2023****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo ASSESSOR FINANCEIRO para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica NOMEADO a pessoa de BRUNO HENRIQUE JESUS GEAMBASTIANE, CPF nº 855.621.905-59; para exercer o cargo de ASSESSOR FINANCEIRO, símbolo CC-5, nos termos da Lei Complementar Municipal 012/2019, com suas alterações.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em cinco de setembro do ano dois mil e vinte e três.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Praça Firmino Sampaio - Centro

CNPJ: 04.247.164/0001-79 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO Nº 44 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 1.153 de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 24 de 19 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - Câmara Municipal

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.001 - Modernização da Casa Legislativa		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	138.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	138.000,00
Total por Ação:	138.000,00	138.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.000,00	138.000,00
Total Geral:	138.000,00	138.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2023.

ERONILDES VILELA OLIVEIRA
Diretor Administrativo
CPF: 246.703.755-04

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente(a)
CPF: 030.829.305-30